



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 95, DE 27 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4007.0003737/2020-36, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 24 de junho de 2021, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído, no âmbito da Comissão da Infância, Juventude e Educação, pela [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de junho de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, edição de 24 de junho de 2019, com o objetivo de empreender estudos e produzir material de apoio aos órgãos de execução no tocante a Orçamento da Criança e Adolescente, Fundo da Infância e Adolescência e temas correlatos, visando ao aprimoramento de políticas públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS